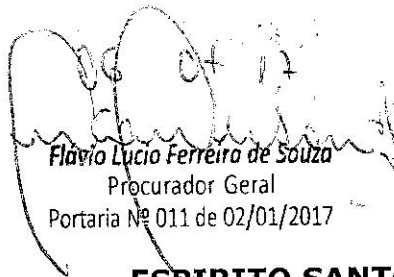




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
LEI Nº. 2.353/2017


Flávio Lucio Ferreira de Souza
Procurador Geral
Portaria Nº 011 de 02/01/2017

"Cria os cargos que menciona e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica criado no quadro de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) constante da Lei que rege à espécie, o cargo mencionado no quadro anexo, com suas respectivas especificações, cargo este de provimento em comissão, em consonância com a Resolução Normativa nº 29 de 11.11.1971, que torna obrigatória e cogente a presença do Engenheiro Químico, sendo expressamente vedada a ausência do referido profissional na entidade autárquica, sob pena de infringência da legislação, ou seja, não se pode trabalhar sem o referido profissional, sob pena de multa e ação judicial compelindo a contratação do servidor *latu sensu*.

Art. 2º. – **As atribuições do cargo criado por esta lei poderão ser reguladas por Decreto em tempo oportuno.**

Art. 3º - As despesas com execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

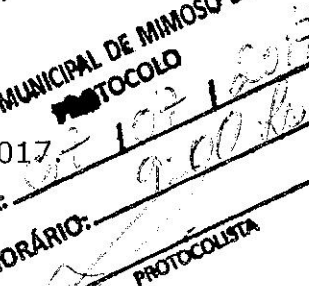
Art. 4º - Os Cargos de que trata esta Lei serão alocados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 04 de julho de 2017


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
PROTÓCOLO
DIA: 04/07/2017
HORÁRIO: 9:00h

PROTOCOLISTA